



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR N° 1.068 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços, Pregão n° 73/2017-UFMA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para suprir as demandas do Laboratório de Hidráulica.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria n° 831, de 23 de agosto de 2018, publicado no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo n° 23282.007217/2018-69,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços, Pregão n° 73/2017 da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para suprir as demandas do Laboratório de Hidráulica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	George Leite Mamede	1669399	██████████	Titular
	Hermínio Miguel de Oliveira Filho	1579058	██████████	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Rejane Felix Pereira	2272059	██████████	Titular
	Ana Kátia de Sousa Braz	1879342	██████████	Suplente
FISCAL ADMINISTRATIVO	Ana Kátia de Souza Braz	1879342	██████████	Titular
	Rejane Felix Pereira	2272059	██████████	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alexandre Cunha Costa', is written over the printed name.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor